



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 07.04.2015**

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores o ofício nº 066/GP – 30/10/2014, que delibera pela oposição de Veto Total, do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 249/2014, de autoria do **Vereador Mário Frota**, que “**ALTERA** a Lei nº 123, de 25 de novembro de 2004, que trata da organização e o funcionamento dos Mercados e feiras no município de Manaus, e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o Veto Total, toma o nº **006/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores o ofício nº 017/GP - 16/03/2015, que delibera pela oposição de Veto Total, do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 047/2013, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças carentes da cidade de Manaus, nos termos específicos e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o Veto Total, toma o nº **007/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Isaac Tayah**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do município de Manaus o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser celebrado anualmente em dezembro”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Manaus o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **012/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** o Programa de Obesidade Zero no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Obesidade Zero, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a rede municipal de saúde pública, destinado à prevenção da obesidade, no sentido de garantir a saúde física da população.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **039/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Luis Mito**, que “**TORNA** obrigatória a instalação do Sistema Sustentável de Uso Racional de Água para a captação de águas pluviais em prédios residenciais e comerciais com mais de três pavimentos”.

Art. 1º - É obrigatória, nos novos prédios residenciais e comerciais, a instalação de equipamento visando a captação de água pluviais a serem utilizadas nas descargas sanitárias, limpeza de pisos e calçadas, irrigação de jardins e outras atividades que não impliquem no consumo de água tratada.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **040/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Jacqueline Pinheiro**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Mulher a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Mulher a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **042/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que “**ALTERA** e suprime a redação da Lei nº 1.386 de novembro de 2009 que trata sobre a Utilidade Pública no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Suprime a redação do Inciso III, V, VI e altera a redação do inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 1.386 de novembro de 2009 que trata sobre a Utilidade Pública no município de Manaus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **043/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Mário Frota**, que “**DISPÕE** sobre o parcelamento das multas de trânsito aplicadas a veículos automotores no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Institui o parcelamento administrativo das multas de trânsito aplicadas aos infratores condutores de veículos automotores no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **045/2015** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **190/2014**, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**ESTABELECE** que seja afixado informativo nos órgãos públicos, com o fito de informar à população sobre os seus direitos e inibir o meu atendimento de Servidores Públicos”.

Art. 1º Todos órgão Público do Município de Manaus deve fazer constar, em local visível a todos, o informativo do procedimento em caso de desrespeito, ameaça ou agressão por parte de qualquer Funcionário Público em serviço para com o cidadão.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **257/2014**, de autoria do **Vereador Marcel Alexandre**, que “**INSTITUI** a semana municipal de valorização da família e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no município de Manaus a semana municipal de valorização da família objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **280/2014**, de autoria da **Vereadora Profª Jaqueline Pinheiro**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Turismo Escolar e dá outras providências”.

Art. 1º - O Programa de Turismo Escolar consiste em atividades de turismo para alunos, pais de alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de Manaus, no âmbito da cidade de Manaus, com o objetivo de enriquecimento cultural.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **159/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de quadras poliesportivas nos projetos de construção de escolas públicas e dá outras providências”.

Art. 1º Os projetos e as construções de escolas públicas do município de Manaus incluirão, necessariamente, quadras poliesportivas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão o Projeto de Lei n.º **414/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** o Programa de Valorização de Iniciativas Esportivas e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Valorização de Iniciativas Esportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte. Com a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, atividades esportivas, principalmente as que visam jovens hipossuficientes e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamento esportivos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n.º **266/2014**, de autoria do **Vereador Luis Mitoso**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública “O Movimento Cristão e Missionário do Brasil – Sub Sede de Manaus” e dá outras providências”.

Art. 1º Considerar-se-à de Utilidade Pública a Associação Civil sem fins lucrativos o “Movimento Cristão e Missionário do Brasil”, que tem como propósito realizar atividades de caráter socioassistencial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.926.741/0001-96, como sede e foro na cidade de Manaus, na rua 11, Quadra 1, Lote 1 e 2, Conjunto Galiléia, CEP: 69097-154.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.